

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JURU - IPSEJ
DECRETO Nº 0029/2014, de 04 de Dezembro de 2014

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de JURU, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0517, de 06 de Janeiro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 76.237,26 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JURÚ	
28.272.0002.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEJ	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
0	Recursos Ordinários.....	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	Recursos Ordinários.....	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	Recursos Ordinários.....	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	8,73
0	Recursos Ordinários.....	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00
0	Recursos Ordinários.....	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	Recursos Ordinários.....	
28.272.0002.0002	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AOS SEGURADOS E SEUS DEPENDENTES - I	
3.1.90.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	68.187,88
0	Recursos Ordinários.....	
3.1.90.03.01	PENSÕES	1.040,65
0	Recursos Ordinários.....	
	TOTAL	76.237,26
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	76.237,26

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JURÚ	
28.272.0002.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEJ	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	872,29
0	Recursos Ordinários.....	
3.3.90.05.01	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	23.720,43
0	Recursos Ordinários.....	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
0	Recursos Ordinários.....	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0	Recursos Ordinários.....	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0	Recursos Ordinários.....	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

0 Recursos Ordinários.....	8,73
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
0 Recursos Ordinários.....	
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	301,84
0 Recursos Ordinários.....	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00
0 Recursos Ordinários.....	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00
0 Recursos Ordinários.....	
99.999.7001.9002 RESERVA PREVIDENCIÁRIA	
9.9.99.99.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700,00
0 Recursos Ordinários.....	
9.9.99.99.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
0 Recursos Ordinários.....	
9.9.99.99.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.533,97
0 Recursos Ordinários.....	76.237,26
TOTAL	76.237,26
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JURU, 04 de Dezembro de 2014


LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO